

L E I N° 3.997, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

AUTOR: VEREADOR BRANCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO
COMUNICADOR SOCIAL.**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Comunicador Social, que será comemorado anualmente, no dia 01 de junho, integrando o Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Na semana da data citada, o Poder Legislativo realizará uma sessão solene para homenagear os profissionais da Comunicação Social do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito